



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu, **promulgo** a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o saldo da seguinte dotação:

00001.03070243.003 - EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Ficha 0015 - 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

Art. 2º - Suplementar neste órgão, com recurso de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

00001.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
FICHA 007 - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 23 de maio de 2001.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE